



ESTORIL SUMMER FESTIVAL
Circuito do Estoril, 12 e 13 de Julho de 2025
Briston Classic Cup, Group 1 + Troféu Mini

DECISÃO CCD Nº: 10

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 13/07/2025

Para: Concorrente Nº 509 Categoria Group 1 + Troféu Mini
Conductor Diogo Cavaco

Sessão: Corrida 1
Hora: 10h40 Doc n.º: 50

O Colégio de Comissários, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
 - ☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
 - ☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km/h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025)
 - ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa Partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso. (Artº. 27.5 PEV 2025)
- ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista. (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
 - ☒ Outra ultrapassagem antes da linha de meta após procedimento SC.

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº 13.7.a) PEV 2025
 - ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº 13.7.b) PEV 2025
 - ☒ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025 ☒ Convertido em 45 seg (Artº 13.9.d.1) PEV 2025
 - ☐ Stop & go de _____ seg (Artº 13.9.b.2) PEV 2025 ☐ Convertido em _____ seg (Artº 13.9.d.2 ou 13.9.d.3) PEV 2025
 - ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (Artº. 16.33.2.b1) PEV 2025
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
 - ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
 - ☐ Bandeira Preta (Artº 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI 2025
- ☐ Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº 12.3.3.b do CDI).

Nuno Santos

Presidente do CCD

Hugo Pereira

Comissário Desportivo

João Pinho

Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>13/07/25</u>	Nome: <u>Diogo Cavaco</u>
Hora: <u>12:54</u>	Posição na Equipa: <u>01/000</u>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 13/07/2025 às 14 h 15 m